

MATRÍCULA -26.733-

Penápolis 29 de Maio de 1998.

Oficial

REGISTRO GERAL

001

Livro nº 2 F.

Distrito -Penápolis-SP. Urbano () C.P.M. -955.300.45.0400

Município -Penápolis-SP. Rural () Incra -

Localização -Antonio Martins de Barros / Rua nº 100- -Apartamento nº 52 - 5º Andar - Edifício Parque Residencial Monte Carlo-

IMÓVEL: -Apartamento número 52, localizado no 5º andar, do Edifício denominado "Parque Residencial Monte Carlo", situado à Rua Antonio Martins de Barros, número 100, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com área útil de 160,83 metros quadrados, área comum de 58,137 metros quadrados, totalizando 218,967 metros quadrados, a ele correspondendo uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do edifício de 74,10 metros quadrados, equivalentes a 2,804%. Número do registro anterior: matrícula 6.047-R.005-(aquisição), de 15 de dezembro de 1992 e R.010 (especificação), de 29 de Maio de 1998, desta serventia.

Proprietária: Longo Pereira Engenharia e Construções Limitada, com sede na cidade de Lins/São Paulo, à Rua João Moreira da Silva, número 539, inscrita no CGC/MF sob número 65.955.338/0001-42

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelião de Notas local, em 13 de Outubro de 1998, no livro 252, às fls. 128, a proprietária acima qualificada vendeu a **LUIZ REGIVAL ALVES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, rg. 14.837.305-SP, cpf. 081.961.728-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Luiz Osório, número 81, pelo valor de R\$ - 36.624,33 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), o imóvel objeto desta matrícula. Declara a vendedora, sob as penas da lei, que o imóvel transacionado faz parte do ativo circulante e nunca fez parte do ativo imobilizado da empresa, assim se enquadra nos sub-ítem 8.1, do item 8, seção II, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182/98, ficando portanto isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS., apresentando a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, expedida em 07 de Maio de 1998, que se encontra arquivada no Primeiro Tabelião de Notas local. Penápolis, 23 de Outubro de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 273,53 - SE- 73,85 - SA- 54,70 -Total-R\$- 402,08 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 02 de maio de 2001, no livro 262, fls. 321, o proprietário Luiz Regival Alves Pereira, qualificado no R.001, vendeu a **ELISIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR**, empresário, RG. 4.284.148-SSP/SP., CPF. 397.485.708-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, apos a Lei 6.515/77, com **SILVIA REGINA ARTHUR ABRAHÃO DE CARVALHO**, contadora, RG. 11.180.265-9-SSP/SP., CPF. 034.931.658-97, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Barbosa-SP., na Rua Belo Horizonte, nº 326, pelo preço de R\$-43.471,58 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o imóvel objeto desta matrícula. O vendedor declara estar quites com as obrigações para com o respectivo condomínio, nos termos do artigo 2º, § 2º da Lei 7.433, de 18.12.1985 (V.V. R\$-47.471,58 c/M-26.774 e 26.798). Penápolis, 31 de maio de 2001. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 310,68 - S. Estado-99,41 - S. Aposent. 62,13 - Total- 472,22 - / -continua no verso-.....

R.003- Por formal de partilha datado de 28 de agosto de 2009, extraído pelo diretor de serviço do quarto ofício judicial local, nos autos (processo nº 438.01.2006.009435-9/000000-000 - ordem nº 1838/2006) de arrolamento dos bens deixados por falecimento do proprietário **Elisio Gomes de Carvalho Junior**, qualificado no R.002, ocorrido no dia 30 de julho de 2006, assinado pelo Dr. José Antonio Bernardo, MM. Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara Judicial desta comarca, verifica-se que por sentença proferida em 05 de maio de 2009, transitada em julgado em 08 de junho de 2009, o imóvel objeto desta matrícula, (avaliado em R\$- 76.506,19, foi atribuído a viúva meeira **SILVIA REGINA ARTHUR ABRAHÃO DE CARVALHO**, brasileira, comerciante, RG 11.180.265-9-SP., CPF 034.931.658-97, residente e domiciliada à rua Antonio Martins de Barros, nº 100, 8º andar, apto. 52, nesta cidade. (V.V.R\$- 87.917,61) - Penápolis, 07 de outubro de 2009. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$- 372,86 - Estado- 105,98 - Ipesp- 70,50 - Reg.Civil- 19,62 - Trib.Juстиça- 19,62 - Total-R\$- 596,58 -

AV.004 - Nos termos da certidão (Protocolo de Menhora Online PH000375842), expedida em 15 de julho de 2021, pelo Cartório do Quarto Ofício Cível - Comarca de Araçatuba-SP, extraída dos autos do processo número 10020477220168260032 - Execução Civil, que figura como exequentes **Gabriela Zarpelon**, CPF 224.187.628-31 e **Alice Avelino Medeiros**, CPF 326.391.578-92, e executada a proprietária **Silvia Regina Arthur Abrahão de Carvalho**, já qualificada; fica o imóvel objeto desta matrícula **penhorado** em favor das exequentes para cobrança da importância de R\$ 21.405,19, tendo sido nomeada depositária a própria executada. Penápolis, 26 de agosto de 2021. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Beneficiárias de Assistência Judiciária Gratuita - (Prenotação 200670) - Selo Digital nº 12101233100000002562421G

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização e Publicização
em www.registrospres.org.br